

PORTARIA Nº 027/2023 de 24 de Julho de 2.023.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Evaldo Fermino).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, devido ao falecimento da ex-servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor, **Marli Aparecida de Almeida Fermino**, a seu cônjuge **Evaldo Fermino**, RG(SSP/SP) 12.896.557, CPF(MF) 069.218.888-60, nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Marli Aparecida de Almeida Fermino, Pasep nº 1230261328-9, matrícula 2532, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitida em 19 de setembro de 2.012, no cargo de Auxiliar de Serviços, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “23/06/2023”

Dependente	Parcela	Valor
Evaldo Fermino,	100%	R\$1.630,67

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 24 de Julho de 2.023.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR